

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2023 | Edição: 173 | Seção: 3 | Página: 9

Órgão: Ministério da Cultura/Secretaria do Audiovisual

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A União, por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria do Audiovisual (SAv/MinC), torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2023 - Edital Ruth de Souza, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, Seção 3, página 11, a saber:

Onde se lê: "1.1.1 Seleção, em regime de concurso público, de 10 (dez) propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, com temática livre, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, dirigidas por mulheres cis ou transgênero estreadas e apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes."

Leia-se: "1.1.1 Seleção, em regime de concurso público, de 18 (dezoito) propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, com temática livre, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, dirigidas por mulheres cis ou transgênero estreadas e apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes."

Onde se lê: "1.3.1 Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). (...)"

Leia-se: "1.3.1 Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais). (...)"

Onde se lê: "1.3.4 Os recursos disponíveis para investimento serão destinados no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por projeto, a 10 (dez) projetos selecionados. "

Leia-se: "1.3.4 Os recursos disponíveis para investimento serão destinados no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por projeto, a 18 (dezoito) projetos selecionados."

Onde se lê: "1.3.5 Os 10 (dez) projetos selecionados atenderão à seguinte proporção, se possível:

a) 2 (dois) projetos de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), de Unidades Federativas diferentes, se possível;

b) Pelo menos 5 (cinco) projetos de diretoras negras (pretas ou pardas) e indígenas, sendo:

b.1. 3 (três) projetos para diretoras mulheres negras (pretas ou pardas), no mínimo;

b.2. 2 (dois) projetos para diretoras mulheres indígenas, no mínimo."

Leia-se: "1.3.5 Os 18 (dezoito) projetos selecionados atenderão à seguinte proporção, se possível:

a) Pelo menos 3 (três) projetos de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), de Unidades Federativas diferentes, se possível;

b) Pelo menos 9 (nove) projetos de diretoras negras (pretas ou pardas) e indígenas, sendo:

b.1. 5 (cinco) projetos para diretoras mulheres negras (pretas ou pardas), no mínimo;

b.2. 4 (quatro) projetos para diretoras mulheres indígenas, no mínimo."

Onde se lê: "6.2.5 Serão classificadas para a fase de habilitação documental no mínimo 10 (dez) propostas por região, levando em consideração as notas atribuídas na fase de seleção, e o mínimo de 3 (três) propostas dirigidas por mulheres negras (pretas ou pardas) e no mínimo 2 (duas) propostas dirigidas por mulheres indígenas por região. Dessa forma, no mínimo 50 (cinquenta) propostas serão consideradas aptas para a fase de habilitação."

Leia-se: "6.2.5 Serão classificadas para a fase de habilitação documental no mínimo 15 (quinze) propostas por região, levando em consideração as notas atribuídas na fase de seleção, e o mínimo de 5 (cinco) propostas dirigidas por mulheres negras (pretas ou pardas) e no mínimo 4 (quatro) propostas

dirigidas por mulheres indígenas por região. Dessa forma, no mínimo 75 (setenta e cinco) propostas serão consideradas aptas para a fase de habilitação."

JOELMA OLIVEIRA GONZAGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.